



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº092, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidata habilitada em concurso público no município em razão de decisão judicial.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do edital nº 001 de 2005, atinente ao concurso, público para provimento do cargo efetivo de Professor, entre outros cargos públicos.

CONSIDERANDO sentença judicial exarada no corpo do processo nº 0309010-64.2013.8.05.0150.

CONSIDERANDO nota técnica do órgão corregedor, e memorando emitido pela procuradoria jurídica orientando quanto aos procedimentos para cumprimento da decisão judicial.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, em chamada extraordinária, a candidata habilitada em 293º lugar, no cargo de Professora Educação Infantil da 1ª a 4ª série, Eliana Francisca Souza Coelho.

Parágrafo único. A presente convocação far-se-á também por meio pessoal, através de remessa de carta registrada com aviso de recebimento.

Art. 2º A candidata deverá remeter toda documentação pessoal exigida no certame, telefones atualizados, declaração de não acumulo de cargos públicos, excepcionalmente (em razão da emergência internacional em saúde pública) por meio eletrônico através do e-mail: rh-secad@laurodefreitas.ba.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Em um prazo de 03 (três) dias úteis, após validação por órgão corregedor dos documentos enviados, o servidor receberá um contato telefônico ou e-mail com a situação consolidada dos documentos apresentados e orientações sobre o agendamento da avaliação médica e validação do laudo psicológico do candidato.

Parágrafo Único. Em razão da emergência internacional de saúde pública, a avaliação médica será agendada assim que o servidor informar que possui todos os exames exigidos, evitando assim necessidade de múltiplos deslocamentos à medicina do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de março de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA – GAPRE Nº092, DE 18 DE MARÇO DE 2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Documentos pessoais:

1. Identidade (cédula de registro geral)
2. CPF (cadastro de pessoa física)
3. CTPS (carteira de trabalho e previdência social) com Número do PASSEP/PIS
4. Comprovante de votação da última eleição
5. Título de Eleitor
6. Comprovante de Residência
7. Antecedentes criminais
8. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se homem)
9. Declaração de não acumulo de cargo público
10. Declaração de bens

Exames necessários para avaliação médica

1. Laudo médico de oftalmologista atestando acuidade visual (1 ano validade)
2. Radiografia de tórax (até 6 meses)
3. Hemograma (até 90 dias)
4. Glicemia (até 90 dias)
5. Parasitológico de fezes com Barman (até 90 dias)
6. ECG (até 90 dias)
7. Laudo emitido por psicólogo ou psiquiatra atestando sanidade mental
8. Outros exames que o médico julgar pertinente

Laudo de avaliação emitido por psicólogo avaliando:

- Teste de Atenção Alternada
- Teste de Atenção Dividida
- Teste de Capacidade Perceptual de atenção seletiva
- Beta III
- HTP Projetivo
- Palografia (personalidade)